



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2025/PMCAS/ES - TCEES 018E0700001.2025.002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva do Magistério, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Este Concurso Público terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. Os resultados serão publicados no site: www.ibade.org.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Castelo/ES e serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário, e reger-se-ão pela Lei Municipal nº 2.507 de 10 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 1.440, de 20 de outubro de 1992 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.
 - 1.9.1. Os candidatos aprovados que ingressarem ao quadro de servidores, passarão por Estágio Probatório de 03 (três anos) de efetivo exercício, nos termos da Legislação Municipal.
- 1.10. Os cargos, requisitos, carga horária, quantitativo de vagas e vencimentos são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.12. O campo de atuação e as atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.
- 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.
- 1.14. A lotação dos cargos deste Concurso Público será a critério da Administração Municipal.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE OU CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura ou contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
 - h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;



- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.1. O Candidato deverá apresentar, cópia e original, da seguinte documentação no momento da posse:

- a) título de eleitor;
- b) carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) fotos 3x4;
- e) comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo - **ANEXO I**;
- f) certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) CPF e RG do Cônjuge;
- i) certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- j) certidão de quitação eleitoral;
- k) certidão civil e criminal;
- l) PIS/PASEP;
- m) ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- n) carteira de trabalho - CTPS (página da foto - verso);
- o) prova de quitação com a fazenda pública do Município de Castelo/ES;
- p) prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- q) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- r) declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
- s) comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
- t) comprovante de endereço;
- u) curriculum atualizado.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª **Etapa**: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

2ª **Etapa**: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

3.2. A Prova Objetiva será realizada nos Municípios do Espírito Santo: Castelo, Cachoeiro de Itapemirim ou Venda Nova do Imigrante, conforme escolha do candidato no momento da inscrição.

3.2.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e do Município de Castelo/ES, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao município de escolha.

3.3. A Prova de Títulos será realizada, exclusivamente, de forma on-line.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é



socialmente reconhecida.

4.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.1.4. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e de município para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Somente será confirmada uma única inscrição por candidato, visto que a Prova Objetiva será aplicada no mesmo turno (**matutino**) para todos os cargos.

4.5.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.5.2. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.6. O valor da inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

4.7. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e doador de sangue, nos moldes da Lei Municipal nº 4.439/2025, conforme procedimentos descritos a seguir:

4.8.1. Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, todos nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.8.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, além dos dados informados no momento da inscrição.

4.8.1.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. Doadores de sangue, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.439/2025.

4.8.2.1. O Poder Executivo autorizado a isentar o doador de sangue do pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição, por ano, nos concursos públicos realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Castelo.

4.8.2.2. Para solicitar a isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.8.2.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

4.8.2.4. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e comprovante de doação de sangue, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho



máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto.

4.8.3. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.8.3.1. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.8.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo constante no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.3.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá a isenção cancelada.

4.8.11. Fica reservado à Comissão Especial do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.



- 4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
- 4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
- 4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.
- 4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e futuras, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- 5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que o Município de Castelo/ES pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.
- 5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.
- 5.5. O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando convocado para nomeação, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pelo Município de Castelo/ES, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 12 (doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem 5.2.1. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto, conforme subitem 9.6 deste Edital.
- 5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional



de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.5.1.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Município de Castelo/ES, por ocasião da realização da Perícia Médica Oficial.

5.5.2. Os candidatos convocados para a Perícia Médica Oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.4. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.5.5. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto.

5.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na Perícia Médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar também cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

6.3.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3**, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da convocação dos aprovados no Certame, mencionada no subitem **5.5**.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.



7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

7.1. Serão reservados aos candidatos negros (pretos e pardos) 17% (dezessete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, na forma da Lei Municipal nº 4.110, de 29 de novembro de 2021.

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3. Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.3.1. Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem e possuem consciência de sua identidade indígena e no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior, nos termos do art. 4º, Decreto nº 17.832/2019.

7.1.4. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.1.4.1. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 7.1.4, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida aos órgãos competentes para adoção das providências necessárias à apuração das responsabilidades cível, criminal e administrativa, e, se houver sido nomeado, o candidato ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros e indígenas será divulgada na internet no site www.ibade.org.br.

7.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros e indígenas nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.

7.3. O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem 7.1.4. ou entregá-la fora do prazo determinado perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.5. Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

7.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

7.8.1. O candidato que apresentar documentação falsa será eliminado do Certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9. O candidato que se autodeclarou negro ou indígena no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, quando convocado para nomeação deverá submeter-se a procedimento administrativo de verificação da veracidade da autodeclaração, que será realizada na cidade de Castelo/ES, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do Município de Castelo/ES, em data a ser divulgada por meio de convocação.

7.9.1. A avaliação do candidato negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

7.9.2. A comprovação da identidade dos indígenas far-se-á mediante o heterorreconhecimento ao grupo étnico a que o candidato pertence, conforme entendimento oferecido pelo art. 3 da Lei nº 6.001/1973; pelo §2º do art.



1º da Convenção nº 169 da OIT e pela relatoria da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, conforme modelo de formulário no ANEXO V deste Edital, que deverá ser preenchido e assinado por lideranças indígenas, sob ciência do conteúdo do art. 299 do Código Penal.

7.9.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9.4. Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.

7.9.5. Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como preto, pardo ou indígena, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9.6. A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens 7.9.4 e 7.9.5 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem, conforme disposto no subitem 10.6 deste Edital.

7.10. O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas será publicado no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

7.10.1. Do resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma no **Item 17** deste Edital.

7.11. Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

7.12. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura ato discriminatório de qualquer natureza. Durante a aferição poderá ser realizada fotografia ou filmagem para registro da entrevista.

7.13. A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II - Cronograma Previsto.

8.1.1.1. A candidata Lactante deverá enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.1.1.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.1.1.3. O candidato que deixar de enviar o laudo médico/certidão de nascimento que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

8.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

8.1.2.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.1.1.1 e 8.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação



será compensado durante a realização das provas em igual período.

8.1.2.4. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.1.2.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site www.ibade.org.br.

8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **9.7** e **9.7.1**.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **9.1** e **9.2**.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. Os horários referir-se-ão ao horário oficial de Brasília/DF.

9.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº



9.503/97).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.1.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 9.7 deste Edital.

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.1.2.2.

9.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;



- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
 - e) deixar de assinar lista de presença;
 - f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
 - i) não atender as determinações deste Edital;
 - j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
 - k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
 - l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
 - m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;
 - n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
 - o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
 - p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
 - q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.21.3.
- 9.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
- 9.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
- 9.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, cachecol, luvas, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 9.18.1.** O IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
- 9.18.2.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.18.3.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
- 9.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
- 9.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30.**
- 9.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
- 9.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.
- 9.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.
- 9.21.4.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 9.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- 9.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
- 9.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no



seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

9.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada no **turno matutino**, dentro das 3h30 horas conforme indicado no subitem 9.21 deste Edital.

10.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.5.

10.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

| DISCIPLINA | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| Raciocínio Lógico | 10 | 1 | 10 |
| Informática Básica | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 4 | 60 |
| TOTAIS | 45 | - | 100 |

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público:

a) o candidato à vaga para pessoa com deficiência e indígena que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

b) o candidato às vagas da ampla concorrência e negro que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e/ou que não estiver dentro do posicionamento abaixo indicado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES



| CÓD. | CARGOS | AC ¹ | NE ² |
|------|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| P01 | PROFESSOR M | 100° | 20° |
| P02 | PROFESSOR P | 25° | 05° |
| P03 | PROFESSOR E - ARTE | 20 ^a | 04° |
| P04 | PROFESSOR E - CIÊNCIAS | 08° | 02° |
| P05 | PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 12° | 03° |
| P06 | PROFESSOR E - EDUCAÇÃO FÍSICA | 12° | 03° |
| P07 | PROFESSOR E - ENSINO RELIGIOSO | 20 ^a | 04° |
| P08 | PROFESSOR E - GEOGRAFIA | 08° | 02° |
| P09 | PROFESSOR E - HISTÓRIA | 08° | 02° |
| P10 | PROFESSOR E - LÍNGUA INGLESA | 08° | 02° |
| P11 | PROFESSOR E - LÍNGUA PORTUGUESA | 08° | 02° |
| P12 | PROFESSOR E - MATEMÁTICA | 08° | 02° |

LEGENDAS: AC¹ - Ampla Concorrência/ NE² - Negro

10.6.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

10.6.1.1. Caso não tenha candidato Negro suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento de cada candidato na Prova Objetiva.

10.6.2. Os candidatos com deficiência ou indígena que forem aprovados e que não estiverem dentro do posicionamento definido na alínea "b" do item III do subitem 10.6, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou indígena, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.6.3. O candidato PCD, Negro e indígena concorrem concomitantemente pelas listagens de ampla e cotas, na medida do seu posicionamento.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - ANEXO II.

10.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no Concurso.

11.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.2. Os títulos deverão ser enviados via on-line, **durante o período indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto**, em link disponível no site www.ibade.org.br, na área do candidato.

11.3. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios de Títulos no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na área do candidato, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.



11.3.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo o título não analisado e não pontuado.

11.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

11.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega, sob qualquer alegação.

11.5. Após o envio dos títulos não será permitida o envio de outros títulos e/ou complementações do mesmo após o prazo de envio.

11.6. Fica reservado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025 ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso Público.

11.8. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

11.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DO TÍTULO |
|------|--|-----------------|
| A | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado. | 2,5 pontos |
| B | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado. | 1,5 pontos |
| C | Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado. (Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação, portanto, é obrigatório o envio do diploma da Graduação, conforme disposto nos subitens 11.12.3 e 11.12.4). | 1,0 ponto |

11.10. Somente será pontuado um título em cada item.

11.10.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

11.10.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

11.10.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem 11.9, não serão pontuados.

11.11. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

11.11.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2020, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

11.11.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

11.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela



Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2020, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

11.12.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

11.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **11.12.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

11.12.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, **caso contrário não serão pontuados.**

11.12.5. A comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.

11.12.6. Para os cargos que têm pós-graduação *lato sensu* como requisito (Especialização ou Residência), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

11.13. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

11.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

11.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

11.16. O IBADE ou o Município de Castelo/ES não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de envio dos títulos.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

12.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na área do candidato no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial final, após o resultado dos recursos.

12.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da classificação preliminar do Concurso Público.

12.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.



12.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário oficial de Brasília/DF), no site www.ibade.org.br, na área do candidato.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Castelo/ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do Concurso Público será a soma das notas finais da Provas Objetiva e Títulos.

13.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota final no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.

13.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado mencionado em alíneas do subitem 13.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

13.3.1.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 13.3.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Prefeitura Municipal de Castelo/ES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de



recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.castelo.es.gov.br.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Castelo/ES.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castelo/ES, sob sua responsabilidade.

14.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e do IBADE.

14.10. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.11. A Prefeitura Municipal de Castelo/ES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.12. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.13. O IBADE e a Prefeitura Municipal de Castelo/ES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.14. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

14.15. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

14.16. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; E

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA HETERORRECONHECIMENTO DO GRUPO ÉTNICO.

Castelo/ES, 05 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| TABELA MAGISTÉRIO | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Classe | | Padrão Individual de Vencimentos | | | | | | | | | |
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
| Professor P M E | Grupo A Licenciatura Plena | PISO R\$ 3.045,10 | R\$ 3.075,10 | R\$ 3.115,10 | R\$ 3.165,10 | R\$ 3.245,10 | R\$ 3.305,10 | R\$ 3.375,10 | R\$ 3.455,10 | R\$ 3.545,10 | R\$ 3.620,00 |
| | Grupo B Pós-Graduação lato sensu - Especialização | R\$ 3.106,00 | R\$ 3.156,00 | R\$ 3.216,00 | R\$ 3.286,00 | R\$ 3.386,00 | R\$ 3.466,00 | R\$ 3.556,00 | R\$ 3.706,00 | R\$ 3.816,00 | R\$ 4.005,00 |
| | Grupo C Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado | R\$ 3.493,17 | R\$ 3.615,43 | R\$ 3.741,98 | R\$ 3.872,96 | R\$ 4.008,51 | R\$ 4.148,82 | R\$ 4.296,99 | R\$ 4.723,39 | R\$ 5.195,76 | R\$ 5.320,00 |
| | Grupo D Pós-Graduação stricto sensu - Doutorado | R\$ 3.842,49 | R\$ 3.976,97 | R\$ 4.116,18 | R\$ 4.260,26 | R\$ 4.409,36 | R\$ 4.563,70 | R\$ 4.723,39 | R\$ 5.195,73 | R\$ 5.715,34 | R\$ 5.852,00 |

LEGENDAS: AC¹ - Ampla Concorrência / NE² - Negro / IN³ - Indígena / PCD⁴ - Pessoa com Deficiência / CR⁵

| CÓD. | CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGA AC ¹ | VAGA NE ² | VAGA IN ³ | VAGA PCD ⁴ | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTO |
|------|--------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| P01 | PROFESSOR M | Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior. | 25h | 30 | 07 | 01 | 02 | 40 | R\$ 3.045,10 |
| P02 | PROFESSOR P | Licenciatura Plena em Pedagogia. | 25h | 05 | 01 | - | - | 10 | R\$ 3.045,10 |
| P03 | PROFESSOR E - ARTE | Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Música OU Licenciatura Plena em Artes Cênicas OU Programa Especial de | 25h | 07 | 01 | - | - | 08 | R\$ 3.045,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES



| | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|--|-----|----|----|---|---|----|--------------|
| | | Formação Pedagógica para docentes nas licenciaturas: Artes, Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música e Artes Cênicas OU Licenciatura Plena em Teatro ou Dança. | | | | | | | |
| P04 | PROFESSOR E - CIÊNCIAS | Licenciatura Plena em Ciências Naturais OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Licenciatura Plena em Biologia OU Licenciatura Plena em Ciências OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Ciências Biológicas, Biologia e Ciências OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia. | 25h | 01 | - | - | - | 01 | R\$ 3.045,10 |
| P05 | PROFESSOR E - EDUCAÇÃO ESPECIAL | Licenciatura Plena em Educação Especial. | 25h | 04 | 01 | - | - | 5 | R\$ 3.045,10 |
| P06 | PROFESSOR E - EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe. | 25h | 04 | 01 | - | - | 05 | R\$ 3.045,10 |
| P07 | PROFESSOR E - ENSINO RELIGIOSO | Licenciatura Plena em Ensino Religioso OU Licenciatura Plena em Ciências da Religião. | 25h | 07 | 01 | - | - | 08 | R\$ 3.045,10 |
| P08 | PROFESSOR E - GEOGRAFIA | Licenciatura Plena em Geografia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia. | 25h | 01 | - | - | - | 01 | R\$ 3.045,10 |
| P09 | PROFESSOR E - HISTÓRIA | Licenciatura Plena em História OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História OU Licenciatura Plena em Ciências | 25h | 01 | - | - | - | 01 | R\$ 3.045,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES



| | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|--|-----|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| | | Sociais OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História OU Licenciatura em Filosofia. | | | | | | | |
| P10 | PROFESSOR E - LÍNGUA INGLESA | Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Letras/Inglês e Português/Inglês. | 25h | CR ⁵ | CR ⁵ | CR ⁵ | CR ⁵ | CR ⁵ | R\$ 3.045,10 |
| P11 | PROFESSOR E - LÍNGUA PORTUGUESA | Licenciatura em Letras/Português OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura Curta em Letras com Plenificação em Língua Portuguesa/Letras. | 25h | 02 | 01 | - | - | 03 | R\$ 3.045,10 |
| P12 | PROFESSOR E - MATEMÁTICA | Licenciatura Plena em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências/ Habilitação Matemática OU Licenciatura em Ciências Naturais/ Habilitação Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes, com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática. | 25h | 02 | 01 | - | - | 03 | R\$ 3.045,10 |

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|--------------------|
| Período de inscrições pela <i>Internet</i> | 09/09 a 08/10/2025 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição | 10/09 e 11/09/2025 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas | 23/09/2025 |
| Recurso contra o indeferimento da isenção | 24/09 e 25/09/2025 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção | 01/10/2025 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 09/10/2025 |
| <ul style="list-style-type: none">Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidosDivulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD, Negros e IndígenasDivulgação preliminar das inscrições | 13/10/2025 |
| <ul style="list-style-type: none">Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD, Negros e IndígenasRecursos contra o resultado das inscrições preliminares | 14/10 e 15/10/2025 |
| <ul style="list-style-type: none">Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD, Negros e IndígenasRespostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminaresDivulgação da homologação das inscriçõesDivulgação do quantitativo inscrito por cargo | 22/10/2025 |
| Divulgação dos locais das Prova Objetiva | 28/10/2025 |
| Realização da Prova Objetiva | 02/11/2025 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas) | 04/11/2025 |
| Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e envio dos Títulos (Prova de Títulos) | 05/11 e 06/11/2025 |
| <ul style="list-style-type: none">Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova ObjetivaDivulgação do gabarito definitivoResultado preliminar da Prova Objetiva | 12/12/2025 |
| Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva | 18/12 e 19/12/2025 |
| <ul style="list-style-type: none">Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova ObjetivaResultado final da Prova Objetiva | 06/01/2026 |
| Resultado preliminar da Prova de Títulos | 06/01/2026 |
| Pedido de revisão contra os resultados preliminares da Prova de Títulos | 07/01 e 08/01/2026 |
| Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos | 14/01/2026 |
| Classificação preliminar do Concurso Público | 16/01/2026 |
| Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público | 19/01 e 20/01/2026 |
| Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público | 27/01/2026 |



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Textualidade: Coesão, coerência, informatividade, aceitabilidade, situacionalidade, intertextualidade e intencionalidade. Gêneros Textuais: Caracterização, reconhecimento e análise de gêneros diversos (acadêmicos, jornalísticos, literários, digitais etc.). Norma Culta. Interpretação e Compreensão Textual: Estratégias de leitura, identificação de informações explícitas e implícitas, inferências, reconhecimento de propósitos comunicativos e ideologias subjacentes. Análise do Discurso: Relações entre linguagem, poder e ideologia. Mecanismos discursivos de persuasão e argumentação. Análise crítica de diferentes discursos. Multimodalidade: Leitura e interpretação de textos que combinam diferentes semioses (verbal, visual, sonora etc.). Gramática: Morfossintaxe: Aprofundamento na estrutura da oração e do período (simples e composto). Funções sintáticas e semânticas dos termos da oração. Mecanismos de concordância e regência (verbal e nominal) em contextos complexos. Emprego dos tempos e modos verbais e suas nuances de sentido. Análise das relações sintático-semânticas estabelecidas por conectivos. Semântica: Relações de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia, homonímia, paronímia). Denotação e conotação. Figuras de linguagem e seus efeitos de sentido. Semântica frasal e textual. Fonética e Fonologia: Sistema fonológico do português brasileiro. Processos fonológicos. Relação entre oralidade e escrita. Variações linguísticas (social, regional, histórica). Norma Padrão: Ortografia, acentuação e emprego da pontuação em textos formais. Variação Linguística: Reconhecimento e análise das diversas variedades do português brasileiro. Preconceito linguístico e questões sociolinguísticas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas Lógicas: Sequências; numéricas, alfabéticas, de figuras. Análise de relações arbitrárias entre elementos e a construção de cenários lógicos. Lógica de Argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Avaliação da validade de argumentos. Identificação de falácias lógicas comuns. Forma lógica e coerente. Lógica Sentencial ou Proposicional: tabelas-verdade. Avaliação de argumentos. Equivalências lógicas. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Diagramas de Venn. Lógica de Primeira Ordem: lógica proposicional e de predicados. Quantificação universal e existencial. Sentenças da linguagem natural da lógica de primeira ordem. Princípios de Contagem e Probabilidade: princípios básicos de contagem (adição e multiplicação), permutações, combinações e arranjos. Probabilidade: probabilidade condicional, eventos independentes e dependentes. Operações com Conjuntos: álgebra de conjuntos, união, interseção, diferença, complemento. Diagramas de Venn para resolver problemas envolvendo conjuntos. Raciocínio Lógico Envolvendo Problemas Aritméticos, Geométricos e Matriciais: (sequências, progressões), geométricos (relações espaciais, visualização) e matriciais (identificação de padrões em matrizes).

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Software Básico, software utilitário, software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de internet e intranet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Sistema Operacional Windows versões mais atuais (10/11); Sistema Operacional Linux; Pacote Office LibreOffice em português, versões mais atuais (6.4 até 24.5.3) e Pacote Office 365 (português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Editor de textos MS Word 2013/2016/2019/2021 (português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Planilha eletrônica MS Excel 2013/2016/2019/2021 (português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade (interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia



lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão). Redes de computadores e internet: conceitos, tecnologias, ferramentas, equipamentos, aplicativos e serviços. Segurança da informação: conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus. Navegadores: Google Chrome (versão atual) e Firefox (versão atual).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR M

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

Conhecimentos na área de formação: Fundamentos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. História da Educação no Brasil. Legislação educacional e diretrizes curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (BNCC, LDB, PCNs, RCNEI). A importância da educação na formação integral do indivíduo. Concepções de infância e de aprendizagem. Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Infantil. Metodologias de ensino e aprendizagem aplicadas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais. Planejamento de aulas e projetos pedagógicos. Avaliação da aprendizagem: critérios e instrumentos. Estratégias diferenciadas de ensino para diferentes faixas etárias. Interdisciplinaridade e transversalidade no currículo escolar. Práticas pedagógicas para alfabetização e letramento. Didática e metodologias do ensino de leitura, escrita e matemática nos anos iniciais. Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas como recursos pedagógicos.

Campos de experiência da Educação Infantil segundo a BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Componentes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Alfabetização matemática e linguística. Relação entre escola, família e comunidade. Valorização da diversidade cultural, étnica, de gênero e social. Educação inclusiva e práticas pedagógicas para alunos com necessidades especiais. Práticas de cidadania, ética e convivência escolar. Projeto político-pedagógico (PPP) e sua importância. Uso de tecnologias digitais na Educação Infantil e nos Anos Iniciais. Recursos digitais e metodologias inovadoras para potencializar a aprendizagem. Cultura digital e sua influência no processo de ensino-aprendizagem. Alfabetização digital nos primeiros anos escolares. Práticas pedagógicas em sala de aula. Planejamento e registro de atividades pedagógicas. Observação, avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Construção da autonomia e autoestima da criança. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Participação em atividades escolares e comunitárias (reuniões, festas, desfiles, projetos). Formação continuada e atualização profissional. Ética e compromisso social do professor. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES.

PROFESSOR E (ARTE)



Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

Conhecimentos na área de formação: Fundamentos da Educação Artística. História do ensino de Artes no Brasil. Legislação educacional e diretrizes curriculares para o ensino de Artes. A importância da Arte na formação integral do indivíduo. Metodologias de ensino e aprendizagem em Artes. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de Artes. Teoria da Arte e Estética. Conceitos de Arte, Estética e Belas Artes. Funções da Arte: expressiva, comunicativa, social, cultural e política. Movimentos artísticos e estilos: Renascimento, Barroco, Romantismo, Modernismo, Contemporaneidade etc. Teorias da percepção e da criação artística. Relação entre Arte, Cultura e Sociedade. História da Arte. Arte na Pré-História, Antiguidade e Idade Média. Arte Renascentista e Barroca. Arte Moderna e Contemporânea. Arte Brasileira: do Barroco ao Modernismo. Arte indígena, africana e afro-brasileira. Arte popular e folclórica. Linguagens Artísticas. Artes Visuais: pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, cinema e novas mídias. Teatro: elementos básicos da dramaturgia, expressão corporal e técnicas teatrais. Dança: expressão corporal, ritmo e movimentos. Música: elementos da música, ritmo, melodia e harmonia. Artes Integradas: interação entre as diferentes linguagens artísticas. Práticas Pedagógicas em Artes Planejamento de aulas e projetos artísticos. Avaliação em Artes: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de Artes. Desenvolvimento de atividades práticas e criativas em sala de aula. Inclusão e diversidade no ensino de Artes. Didática e Metodologia do Ensino de Artes. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas artísticas em sala de aula. Arte e Tecnologia. Arte digital e novas mídias. Uso de ferramentas tecnológicas no ensino de Artes. Cultura digital e sua influência na produção artística contemporânea. Arte e Inclusão. Arte como ferramenta de inclusão social. Práticas artísticas para alunos com necessidades especiais. Valorização da diversidade cultural e artística. Tópicos Contemporâneos em Artes. Arte urbana e grafite. Arte e ativismo. Sustentabilidade e Arte. Arte e questões de gênero, raça e identidade.

Legislação e documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - [Lei nº 9.394/1996](#) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) - Arte.

PROFESSOR E (CIÊNCIAS)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

Conhecimentos na área de formação: Fundamentos do Ensino de Ciências. História e evolução do ensino de Ciências no Brasil. Legislação educacional e diretrizes curriculares para o ensino de Ciências. A importância do ensino de Ciências na formação integral do estudante. Metodologias de ensino e aprendizagem em Ciências. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de Ciências. Conhecimentos Específicos em



Ciências Biológicas. Biologia Celular e Molecular: estrutura e função das células, metabolismo celular, divisão celular. Genética e Evolução: leis de Mendel, DNA e RNA, mutações, teorias da evolução. Ecologia: ecossistemas, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas, impactos ambientais. Anatomia e Fisiologia Humana: sistemas do corpo humano (digestório, respiratório, circulatório, nervoso etc.). Diversidade Biológica: classificação dos seres vivos, reinos biológicos, biodiversidade e conservação. Conhecimentos Específicos em Química. Química Geral: estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, funções inorgânicas. Química Orgânica: hidrocarbonetos, funções orgânicas, reações orgânicas. Físico-Química: termoquímica, cinética química, equilíbrio químico, soluções. Química Ambiental: poluição, tratamento de água e esgoto, química sustentável. Experimentação em Química: técnicas e segurança em laboratório. Conhecimentos Específicos em Física. Mecânica: leis de Newton, trabalho e energia, cinemática, dinâmica. Termodinâmica: calor, temperatura, leis da termodinâmica. Óptica e Ondas: reflexão, refração, lentes, fenômenos ondulatórios. Eletricidade e Magnetismo: circuitos elétricos, campo magnético, indução eletromagnética. Física Moderna: relatividade, física quântica, aplicações tecnológicas. Práticas Pedagógicas em Ciências. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares. Avaliação em Ciências: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de Ciências. Desenvolvimento de experimentos e atividades práticas em sala de aula. Abordagem de temas contemporâneos (ex.: mudanças climáticas, biotecnologia, energia renovável). Didática e Metodologia do Ensino de Ciências. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas experimentais em sala de aula. Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). Relação entre Ciência, Tecnologia e Sociedade. Impactos da Ciência e da Tecnologia no cotidiano. Discussão de temas controversos (ex.: transgênicos, energia nuclear, vacinas). Educação Ambiental e Sustentabilidade. Conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Educação ambiental no ensino de Ciências. Projetos e práticas sustentáveis em escolas. Tópicos Contemporâneos em Ciências. Mudanças climáticas e aquecimento global. Biotecnologia e suas aplicações. Fontes de energia renovável e não renovável. Saúde e prevenção de doenças. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - [Lei nº 9.394/1996](#) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o ensino de Ciências.

PROFESSOR E (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. **Conhecimentos na área de formação:** Fundamentos da Educação Especial. História e evolução da Educação Especial no Brasil e no mundo. Políticas públicas e legislação relacionadas à Educação Especial. Conceitos de inclusão, integração e exclusão. Princípios da educação inclusiva e seus desafios. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Conceitos e objetivos do AEE: Diferença entre AEE e sala de aula comum. Papel do professor de AEE. Planejamento e organização do AEE: Elaboração de planos de atendimento individualizado. Adaptações curriculares e estratégias pedagógicas. Tecnologias Assistivas: Recursos e ferramentas para auxiliar alunos com deficiência. Uso de softwares e dispositivos adaptados. Deficiências e Necessidades Educacionais Especiais. Deficiência Intelectual: Características, avaliação e intervenções pedagógicas. Deficiência Física: Adaptações de acesso ao currículo e ao ambiente escolar. Deficiência Visual:



Braille, soroban e outras ferramentas para o ensino. Deficiência Auditiva: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e estratégias de comunicação. Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Autismo, Síndrome de Asperger e outras condições. Altas Habilidades/Superdotação: Identificação e enriquecimento curricular. Práticas Pedagógicas Inclusivas. Adaptações curriculares: Flexibilizações e adequações para alunos com necessidades especiais. Estratégias de ensino: Metodologias ativas e recursos didáticos inclusivos. Avaliação inclusiva: Instrumentos e critérios de avaliação para alunos com deficiência. Trabalho colaborativo: Parceria entre professores, famílias e profissionais de apoio. Didática e Metodologia do Ensino na Educação Especial. Abordagens pedagógicas para alunos com necessidades especiais. Estratégias de ensino para diferentes deficiências e transtornos. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares inclusivos. Uso de materiais e técnicas pedagógicas adaptadas. Tecnologias na Educação Especial. Recursos tecnológicos para a inclusão. Softwares educacionais e aplicativos adaptados. Educação a distância e inclusão digital. Tópicos Contemporâneos em Educação Especial. Inclusão e mercado de trabalho. Educação especial e questões de gênero, raça e identidade. Desafios da educação especial na contemporaneidade. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Educação Especial.

PROFESSOR E (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. **Conhecimentos na área de formação:** Fundamentos da Educação Física. História e evolução da Educação Física no Brasil. Legislação educacional e diretrizes curriculares para o ensino de Educação Física. A importância da Educação Física na formação integral do indivíduo. Metodologias de ensino e aprendizagem em Educação Física. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de Educação Física. Bases Teóricas da Educação Física. Anatomia e Fisiologia Humana: sistemas do corpo humano (muscular, esquelético, cardiovascular, respiratório etc.). Cinesiologia e Biomecânica: movimentos corporais, análise do movimento, postura. Crescimento e Desenvolvimento Motor: fases do desenvolvimento humano, habilidades motoras. Aprendizagem Motora: processos de aprendizagem, fatores que influenciam a aprendizagem motora. Práticas Pedagógicas em Educação Física. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares. Avaliação em Educação Física: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de Educação Física. Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas em sala de aula e espaços externos. Inclusão e diversidade no ensino de Educação Física. Esportes e Modalidades Esportivas. Esporte. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa); Jogos e Brincadeiras. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica); Dança. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas); Ginástica. De academia; ginástica geral, jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte); Lutas. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (Karachi, boxe e taekwondo) e capoeira. Saúde e Qualidade de Vida. Promoção da saúde e hábitos saudáveis. Atividade física e seus benefícios para a saúde. Prevenção de



doenças relacionadas ao sedentarismo. Educação para a saúde na escola. Doping e recursos ergogênicos. Didática e Metodologia do Ensino de Educação Física. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas pedagógicas em sala de aula. Educação Física Adaptada e Inclusão. Educação Física para pessoas com deficiência. Adaptação de atividades físicas para diferentes necessidades. Valorização da diversidade e inclusão no ensino de Educação Física. Tópicos Contemporâneos em Educação Física. Atividade física e tecnologia. Educação Física e questões de gênero, raça e identidade. Esporte e sociedade: aspectos culturais, políticos e econômicos. Sustentabilidade e práticas esportivas. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - [Lei nº 9.394/1996](#) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) - Educação Física.

PROFESSOR E (ENSINO RELIGIOSO)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. **Conhecimentos na área de formação:** Fundamentos do Ensino Religioso. História do ensino religioso no Brasil. Legislação educacional e diretrizes curriculares para o ensino religioso. A importância do Ensino Religioso na formação integral do indivíduo. Metodologias de ensino e aprendizagem em Ensino Religioso. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino religioso. Teorias da religião e filosofia da religião. Conceitos de religião, ética, espiritualidade e moral. Funções do Ensino Religioso: reflexiva, ética, cultural, social e filosófica. Movimentos e tradições religiosas: Cristianismo, Islamismo, Judaísmo, Hinduísmo, Budismo, Religiões Afro-brasileiras, Religiões Indígenas, Espiritualidades Contemporâneas. Relação entre religião, cultura e sociedade. História das religiões no contexto mundial e brasileiro. Práticas pedagógicas em Ensino Religioso. Planejamento de aulas e projetos pedagógicos. Avaliação em Ensino Religioso: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino religioso. Desenvolvimento de atividades práticas e reflexivas em sala de aula. Inclusão e diversidade no ensino religioso. Didática e metodologia do Ensino Religioso. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e recursos pedagógicos. Ensino Religioso e tecnologia: utilização de recursos digitais no ensino religioso. Ensino religioso e inclusão: práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, étnica, religiosa e de crenças. Tópicos contemporâneos em Ensino Religioso: ética, cidadania, direitos humanos, diálogo inter-religioso, conflitos e soluções pacíficas. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) - Ensino Religioso.

PROFESSOR E (GEOGRAFIA)



Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

Conhecimentos na área de formação: Fundamentos da Geografia. História e evolução do pensamento geográfico. Conceitos básicos da Geografia: espaço, território, paisagem, região, lugar. A importância da Geografia na formação integral do indivíduo. Metodologias de ensino e aprendizagem em Geografia. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de Geografia. Geografia Física. Geologia e Geomorfologia: estrutura da Terra, tectônica de placas, formas de relevo. Climatologia: elementos e fatores do clima, classificação climática, mudanças climáticas. Hidrografia: ciclo da água, bacias hidrográficas, recursos hídricos. Biogeografia: biomas terrestres, biodiversidade, impactos ambientais. Cartografia: projeções cartográficas, escalas, leitura e interpretação de mapas. Geografia Humana e Econômica. Demografia: crescimento populacional, migrações, estrutura etária. Urbanização: processo de urbanização, redes urbanas, problemas urbanos. Agricultura e Pecuária: sistemas agrícolas, reforma agrária, agropecuária brasileira. Indústria e Energia: industrialização, fontes de energia, setores industriais. Globalização e Geopolítica: blocos econômicos, relações internacionais, conflitos geopolíticos. Geografia do Brasil. Relevo, Clima e Vegetação: características físicas do território brasileiro. Hidrografia: principais bacias hidrográficas do Brasil. População e Urbanização: distribuição populacional, migrações internas, metropolização. Economia Brasileira: agricultura, indústria, comércio e serviços. Questões Ambientais: desmatamento, poluição, conservação ambiental. Práticas Pedagógicas em Geografia. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares. Avaliação em Geografia: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de Geografia. Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas em sala de aula. Inclusão e diversidade no ensino de Geografia. Didática e Metodologia do Ensino de Geografia. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas pedagógicas em sala de aula. Tópicos Contemporâneos em Geografia. Mudanças climáticas e aquecimento global. Globalização e suas consequências. Desenvolvimento sustentável e questões ambientais. Conflitos geopolíticos e questões territoriais. Fundação do município: contexto histórico da criação do município de Castelo. Nomeação e significado: origem do nome "Castelo" e sua relação com a geografia local. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990 e suas alterações, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações, Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações, Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES, e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o ensino de Geografia.

PROFESSOR E (HISTÓRIA)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

Conhecimentos na área de formação: Fundamentos da História. História como ciência: conceitos, métodos e



fontes históricas. A importância do ensino de História na formação crítica do indivíduo. Metodologias de ensino e aprendizagem em História. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de História. História Antiga e Medieval. Civilizações antigas: Egito, Mesopotâmia, Grécia e Roma. Idade Média: feudalismo, Igreja Católica, cultura e sociedade. Transição do feudalismo para o capitalismo. História Moderna. Renascimento Cultural e Científico. Reformas Religiosas: Reforma Protestante e Contrarreforma. Absolutismo e Mercantilismo. Revoluções Inglesas do século XVII. Iluminismo e Despotismo Esclarecido. História Contemporânea. Revolução Industrial e suas consequências sociais e econômicas. Revolução Francesa e Era Napoleônica. Independências na América Latina. Imperialismo e Neocolonialismo. Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Guerra Fria e globalização. História do Brasil. Período Colonial: descobrimento, colonização, escravidão, economia açucareira e mineradora. Processo de Independência do Brasil. Período Imperial: Primeiro e Segundo Reinado, abolição da escravidão. República Velha: coronelismo, política do café com leite, movimentos sociais. Era Vargas e o Estado Novo. Ditadura Militar e redemocratização. Brasil Contemporâneo: desafios políticos, sociais e econômicos. Práticas Pedagógicas em História. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares. Avaliação em História: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de História. Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas em sala de aula. Inclusão e diversidade no ensino de História. Didática e Metodologia do Ensino de História. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas pedagógicas em sala de aula. Tópicos Contemporâneos em História. História e memória: patrimônio histórico e cultural. História e questões de gênero, raça e identidade. História e meio ambiente: impactos ambientais ao longo da história. História e tecnologia: novas abordagens e fontes digitais. Origens e Formação Histórica de Castelo – ES. Povoamento inicial: ocupação indígena na região antes da colonização. Chegada dos colonizadores: processo de ocupação e colonização portuguesa. Desenvolvimento Econômico e Social. Ciclo do café: importância do café para o desenvolvimento econômico de Castelo. Atividades agropecuárias: evolução da agricultura e pecuária na região. Industrialização: surgimento e crescimento de indústrias no município. Impactos sociais: transformações na sociedade local ao longo do tempo. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990 e suas alterações, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações, Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações, Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES, e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o ensino de História.

PROFESSOR E (LÍNGUA INGLESA)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. **Conhecimentos na área de formação:** Gramática: tempos verbais (presente, passado e futuro), pronomes, verbos modais (can, must, should), preposições de tempo e lugar, comparativos e superlativos. Vocabulário: temas cotidianos como escola, família, hobbies, alimentação, roupas, partes do corpo, clima e profissões. Compreensão de texto: interpretação de textos e diálogos, identificação de ideias principais e detalhes, inferência de significado pelo contexto. Produção textual: construção de frases, descrições e diálogos. Listening: reconhecimento auditivo de palavras e expressões em diálogos e instruções orais. Pronúncia: entonação, sons vocálicos e consoantes, ritmo e acentuação de palavras. Cultura: aspectos culturais de países de língua inglesa, como costumes, datas comemorativas e tradições. Leitura e escrita: interpretação de



instruções e textos, elaboração de respostas escritas, identificação de erros gramaticais em frases. **Legislação e documentos:** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – Língua Inglesa; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações; Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES.

PROFESSOR E (LÍNGUA PORTUGUESA)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

Conhecimentos na área de formação: Fundamentos da Língua Portuguesa. História da Língua Portuguesa: origem e evolução. Variação linguística: dialetos, registros e níveis de linguagem. Norma culta e norma-padrão: diferenças e aplicações. Fonética e Fonologia: sons da língua, processos fonológicos. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Sintaxe: análise sintática, funções sintáticas, concordância e regência. Semântica: significação das palavras, sinonímia, antonímia, polissemia. Texto e Discurso: coesão, coerência, intertextualidade, gêneros textuais. Literatura Brasileira e Portuguesa Literatura Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo. Romantismo, Realismo, Simbolismo, Modernismo. Literatura Brasileira: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo. Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo. Modernismo e contemporaneidade. Teoria Literária: Gêneros literários: lírico, épico, dramático. Figuras de linguagem. Análise e interpretação de textos literários. Produção e Interpretação de Textos. Tipologia textual: narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo, injuntivo. Gêneros textuais: carta, artigo de opinião, crônica, resenha etc. Estratégias de leitura e compreensão textual. Produção textual: planejamento, escrita, revisão e edição. Práticas Pedagógicas em Língua Portuguesa. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares. Avaliação em Língua Portuguesa: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de Língua Portuguesa. Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas em sala de aula. Inclusão e diversidade no ensino de Língua Portuguesa. Didática e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas pedagógicas em sala de aula. Tópicos Contemporâneos em Língua Portuguesa. Novas tecnologias e o ensino de Língua Portuguesa. Literatura e questões de gênero, raça e identidade. Leitura e produção de textos em contextos digitais. Desafios do ensino de Língua Portuguesa na contemporaneidade. **Legislação e documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – Língua Portuguesa.

PROFESSOR E (MATEMÁTICA)

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o



processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. **Conhecimentos na área de formação:** Fundamentos da Matemática. História da Matemática: evolução e contribuições de grandes matemáticos. A importância da Matemática na formação integral do indivíduo. Metodologias de ensino e aprendizagem em Matemática. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de Matemática. Conhecimentos Específicos em Matemática. Aritmética e Álgebra: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações básicas, propriedades e aplicações. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica. Polinômios e fatoração. Geometria: Geometria plana: ângulos, polígonos, circunferência, áreas e perímetros. Geometria espacial: sólidos geométricos, áreas e volumes. Geometria analítica: coordenadas cartesianas, distância entre pontos, equações da reta e da circunferência. Trigonometria: Razões trigonométricas: seno, cosseno, tangente. Relações trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência. Funções trigonométricas e suas aplicações. Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Porcentagem, descontos e taxas. Aplicações práticas no cotidiano. Análise Combinatória e Probabilidade: Princípios fundamentais da contagem. Permutações, arranjos e combinações. Probabilidade: conceitos básicos e aplicações. Estatística: Análise de dados: média, mediana, moda, variância e desvio padrão. Representação gráfica de dados. Cálculo Diferencial e Integral: Limites, derivadas e integrais. Aplicações de derivadas e integrais. Práticas Pedagógicas em Matemática. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares. Avaliação em Matemática: critérios e instrumentos. Uso de tecnologias e recursos didáticos no ensino de Matemática. Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas em sala de aula. Inclusão e diversidade no ensino de Matemática. Abordagens pedagógicas: tradicional, construtivista, crítica e sociocultural. Estratégias de ensino para diferentes faixas etárias. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Uso de materiais e técnicas pedagógicas em sala de aula. Tópicos Contemporâneos em Matemática. Matemática e tecnologia: uso de softwares e aplicativos no ensino. Resolução de problemas: estratégias e desafios. Matemática e inclusão: ensino para alunos com necessidades especiais. Matemática no cotidiano: aplicações práticas e contextualizadas. **Legislação e Documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – Matemática.

PROFESSOR P

Conhecimentos pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdo. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. **Conhecimentos na área de formação:** Fundamentos da Pedagogia e suas correntes teóricas; História da Educação no Brasil; Psicologia da Educação e desenvolvimento infantil; Planejamento, organização e supervisão do trabalho pedagógico; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem; Práticas de mediação e orientação escolar; Gestão da aprendizagem e estratégias de recuperação; Interdisciplinaridade e integração curricular; Práticas de supervisão de professores e acompanhamento da prática docente; Técnicas de orientação e aconselhamento de alunos; Relação família-escola e estratégias de engajamento da comunidade; Políticas públicas educacionais e gestão escolar; Formação continuada e desenvolvimento profissional docente; Ética profissional e responsabilidade social na Educação; Inclusão e diversidade no contexto escolar; Legislação educacional e diretrizes curriculares; Planejamento de projetos pedagógicos e atividades



extracurriculares; Uso de recursos didáticos e tecnológicos na gestão pedagógica; Avaliação de desempenho docente e análise de resultados escolares; Estratégias de combate à evasão escolar e promoção da aprendizagem; Organização e supervisão de registros escolares e documentação pedagógica. **Legislação e Documentos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações; Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações; Estatuto dos Servidores Públicos do município de Castelo-ES; Políticas públicas de supervisão e orientação escolar; Normas e diretrizes municipais para gestão pedagógica; Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicáveis à supervisão e orientação pedagógica.

ANEXO IV - CAMPO DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR M

Campos de atuação:

Regente de classe em turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) OU regente de classe em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Atribuições do cargo:

- I – Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.
- II – Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.
- III – Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV – Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- V – Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI – Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII – Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII – Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX – Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X – Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI – Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII – Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII – Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.
- XIV – Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV – Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI – Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII – Outras atividades correlatas.

PROFESSOR P

Campos de atuação:

Área pedagógica – supervisão escolar e orientação escolar.

Atribuições do cargo:

- I – Coordenar a elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto pedagógico e da proposta de ensino, em consonância com as diretrizes da escola.
- II – Coordenar e realizar estudos da proposta curricular, elaborar o quadro curricular e definir critérios para a distribuição de turmas e aulas do corpo docente.



- III - Planejar as ações pedagógicas de complementação do processo educativo, como os estudos de recuperação.
- IV - Coordenar a elaboração do plano de trabalho técnico-pedagógico, especificando objetivos, ações e responsabilidades.
- V - Avaliar periodicamente o trabalho técnico-pedagógico para reorientar sua dinâmica.
- VI - Orientar os professores na escolha e utilização de procedimentos e recursos didáticos, e na análise de livros didáticos.
- VII - Assessorar os professores na análise e solução de problemas de convivência com os alunos.
- VIII - Orientar sobre a escolha, elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação, e analisar os resultados da avaliação do rendimento escolar, juntamente com os docentes.
- IX - Promover condições para a avaliação e revitalização da prática docente, e organizar as atividades de capacitação de professores.
- X - Vistoriar e orientar a escrituração dos diários de classe.
- XI - Participar com o corpo docente da definição do processo de avaliação e da análise de seus resultados.
- XII - Discutir com os professores os princípios e diretrizes do projeto pedagógico, as habilidades que os alunos devem desenvolver e a carga horária de cada conteúdo.
- XIII - Analisar, juntamente com os professores, os aspectos quantitativos e qualitativos da avaliação.
- XIV - Orientar os professores sobre a aplicação das experiências no desenvolvimento do currículo.
- XV - Orientar a secretaria da escola quanto às normas curriculares nos registros escolares.
- XVI - Identificar, orientar e propor estratégias para alunos com dificuldades de aprendizagem, encaminhando-os para o tratamento adequado.
- XVII - Apoiar as atividades discentes no processo de aprendizagem.
- XVIII - Promover discussões com os alunos sobre a organização do trabalho, legislação trabalhista e outros temas relevantes.
- XIX - Apresentar uma proposta de formação vocacional e profissional.
- XX - Organizar arquivos referentes aos dados pessoais dos alunos.
- XXI - Promover reuniões com os alunos para ouvir sugestões e fornecer orientações.
- XXII - Articular e promover a participação da família no processo educativo do aluno, discutindo os resultados do rendimento escolar e orientando sobre hábitos de estudo.
- XXIII - Analisar a realidade social e econômica do aluno e de sua família.
- XXIV - Articular com entidades e instituições diversas para intercâmbio de informações e serviços.
- XXV - Desenvolver ações junto à família e à comunidade para combater a evasão e melhorar o rendimento escolar e a disciplina.
- XXVI - Elaborar e discutir o calendário escolar para a organização do tempo.
- XXVII - Analisar e instruir processos de regularização de vida escolar e de transferências de alunos.
- XXVIII - Organizar os recursos didáticos de uso coletivo e orientar sobre sua utilização.
- XXIX - Realizar e participar dos planejamentos semanais e manter grupos de estudos permanentes.
- XXX - Programar atividades culturais, artísticas, recreativas e sociais com os professores.
- XXXI - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XXXII - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XXXIII - Outras atividades correlatas.

Professor E (ARTE)

Campos de atuação:

Regente de classe do campo de experiência/componente curricular Arte em turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

- I - Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.
- II - Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.
- III - Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV - Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.



- V – Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI – Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII – Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII – Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX – Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X – Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI – Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII – Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII – Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.
- XIV – Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV – Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI – Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII – Outras atividades correlatas.

Professor E (CIÊNCIAS)

Campos de atuação:

Regente de classe do componente curricular Ciências em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

- I – Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.
- II – Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.
- III – Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV – Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- V – Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI – Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII – Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII – Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX – Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X – Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI – Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII – Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII – Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.
- XIV – Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV – Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI – Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII – Outras atividades correlatas.

Professor E (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Campos de atuação:

Apoio pedagógico em turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) OU apoio pedagógico em turmas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) OU atendimentos específicos da modalidade Educação Especial.



Atribuições do cargo:

- I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, elaborando e cumprindo o plano de trabalho em consonância com ela, e atuando no processo de elaboração, implantação e execução do projeto pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.
- II - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, orientando, controlando e avaliando o processo ensino-aprendizagem, zelando pela aprendizagem de todos os educandos e estabelecendo estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- III - Cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional e formações continuadas em serviço, fomentando junto à equipe gestora e aos professores ações pertinentes à Educação Especial.
- IV - Colaborar e integrar-se com a comunidade escolar, a família e os órgãos competentes, articulando-se com a equipe pedagógica e a direção para comunicar situações atípicas, como desvio de conduta, dificuldades de relacionamento e indisciplina, quando a intervenção não for suficiente.
- V - Participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e do conselho de classe, fornecendo informações sobre o desempenho do educando.
- VI - Registrar e conferir diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional em diário de classe, zelando pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos.
- VII - Executar as atividades docentes e a programação pedagógica da escola, contribuindo para dinamizar com uma atuação eficaz, e promovendo, participando, apoiando e envolvendo-se em atividades que contribuam para o enriquecimento do currículo da escola.
- VIII - Interessar-se pelo conhecimento, demonstrando curiosidade por diversas áreas, percebendo a inter-relação entre elas e buscando sua própria competência profissional para uma atuação ética e eficaz em benefício do aluno.
- IX - Desenvolver a força da empatia, colocando-se do ponto de vista do aluno, acreditando no potencial dele para obter sucesso e realizando positivamente a construção de sua autoestima.
- X - Atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o AEE, tanto na sala de recursos multifuncionais (SRM) como no trabalho colaborativo com a sala de aula comum.
- XI - Promover ação formativa e estabelecer articulação com o professor da sala comum, por meio do trabalho colaborativo, no planejamento e na troca de experiências, para potencializar o atendimento aos alunos vinculados à educação especial e viabilizar a disponibilização dos serviços e a produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- XII - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) da sala comum para organizar e/ou propor flexibilizações curriculares, recursos acessíveis e procedimentos metodológicos diversificados, e articular com eles os encaminhamentos prestados por outros profissionais que atuam com os alunos vinculados à Educação Especial.
- XIII - Elaborar o estudo de caso, em parceria com os demais professores, equipe da gestão escolar, profissionais de apoio e familiares, como a primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, identificando barreiras e demandas específicas para o aprendizado do aluno.
- XIV - Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem barreiras.
- XV - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), de acordo com a sua classificação (Sala Tipo I e Sala Tipo II), para atendimento no turno inverso ao da escolarização.
- XVI - Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades dos alunos, promovendo sua autonomia e participação.
- XVII - Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas dos alunos e orientar a comunidade escolar sobre a legislação e normas educacionais que asseguram a inclusão educacional.
- XVIII - Priorizar a mediação pedagógica junto aos alunos vinculados à Educação Especial, atendendo às suas demandas em todo o contexto escolar, de forma a não desempenhar outras funções que não competem à sua atuação como Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- XIX - Viabilizar, em conjunto com os professores da sala de aula comum e com a equipe pedagógica da unidade escolar, ações que visem desconstruir o capacitismo estrutural presente na sociedade, promovendo uma educação anticapacitista.



XX – Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula comum, mesmo na eventual ausência dos alunos vinculados à Educação Especial, e auxiliar o(s) professor(es) no processo de ensino-aprendizagem de todos os alunos, em todas as disciplinas e nas atividades extraclases, em caso de ausência daqueles vinculados à educação especial.

XXI – Integrar banca examinadora, comissões ou órgãos correlatos, quando formalmente designado, e participar de atividades extraordinárias sempre que necessário ao atendimento de demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.

XXII – Outras atividades correlatas.

Professor E (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Campos de atuação:

Regente de classe do campo de experiência/componente curricular Educação Física em turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

I – Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.

II – Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.

III – Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.

IV – Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.

V – Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.

VI – Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.

VII – Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.

VIII – Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.

IX – Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.

X – Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.

XI – Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.

XII – Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.

XIII – Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.

XIV – Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.

XV – Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.

XVI – Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.

XVII – Outras atividades correlatas.

Professor E (ENSINO RELIGIOSO)

Campos de atuação:

Regente de classe do componente curricular Ensino Religioso em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

I – Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.

II – Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.

III – Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.

IV – Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.

V – Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.

VI – Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da



avaliação.

VII - Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.

VIII - Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.

IX - Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.

X - Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.

XI - Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.

XII - Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.

XIII - Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.

XIV - Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.

XV - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.

XVI - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.

XVII - Outras atividades correlatas.

Professor E (GEOGRAFIA)

Campos de atuação:

Regente de classe do componente curricular Geografia em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

I - Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.

II - Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.

III - Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.

IV - Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.

V - Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.

VI - Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.

VII - Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.

VIII - Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.

IX - Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.

X - Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.

XI - Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.

XII - Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.

XIII - Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.

XIV - Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.

XV - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.

XVI - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.

XVII - Outras atividades correlatas.

Professor E (HISTÓRIA)

Campos de atuação:

Regente de classe do componente curricular História em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

I - Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.

II - Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.



- III - Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV - Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- V - Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI - Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII - Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII - Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX - Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X - Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI - Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII - Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII - Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.
- XIV - Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII - Outras atividades correlatas.

Professor E (LÍNGUA INGLESA)

Campos de atuação:

Regente de classe do campo de experiência/componente curricular Língua Inglesa em turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

- I - Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.
- II - Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.
- III - Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV - Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- V - Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI - Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII - Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII - Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX - Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X - Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI - Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII - Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII - Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.
- XIV - Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII - Outras atividades correlatas.



Professor E (LÍNGUA PORTUGUESA)

Campos de atuação:

Regente de classe do componente curricular Língua Portuguesa em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

- I - Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.
- II - Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.
- III - Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV - Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- V - Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI - Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII - Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII - Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX - Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X - Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI - Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII - Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII - Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.
- XIV - Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII - Outras atividades correlatas.

Professor E (MATEMÁTICA)

Campos de atuação:

Regente de classe do componente curricular Matemática em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Atribuições do cargo:

- I - Elaborar e participar da proposta pedagógica da unidade de ensino.
- II - Elaborar, cumprir e registrar o plano de trabalho em consonância com o plano curricular, orientando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem.
- III - Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica e promover a preparação para o trabalho.
- IV - Zelar pela aprendizagem do educando e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com rendimento abaixo da média.
- V - Desenvolver a empatia para entender o ponto de vista do aluno e atuar como um mediador efetivo no processo de aprendizagem, construindo sua autoestima.
- VI - Cumprir os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas, e participar integralmente do planejamento e da avaliação.
- VII - Registrar e conferir as atividades diárias no diário de classe.
- VIII - Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos.
- IX - Colaborar e integrar-se com a família, a comunidade e a vida escolar.
- X - Participar de reuniões de pais e/ou responsáveis, do conselho de classe e comunicar situações atípicas à equipe pedagógica e à direção.
- XI - Participar de atividades como desfiles, festas, competições e outras que enriqueçam o currículo escolar.
- XII - Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo.
- XIII - Ter um comportamento ético e objetivo, buscando a própria competência para atuar em benefício do aluno.



- XIV - Demonstrar curiosidade e ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola.
- XV - Integrar bancas examinadoras, comissões ou outros órgãos quando formalmente designado pela Administração.
- XVI - Participar de atividades extraordinárias em atendimento a demandas excepcionais do interesse da Administração Pública Municipal.
- XVII - Outras atividades correlatas.

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA HETERORRECONHECIMENTO DO GRUPO ÉTNICO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de heterorreconhecimento para o CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CASTELO/ES que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.